

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 8.709/2024**, que concerne ao 2º **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2023, com vigência iniciando em 01 de novembro de 2023 e encerramento em 01 de novembro de 2024**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ Sob Nº 28.989.567/0001-51** e a empresa **ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.715.862/0001-00** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas. **O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de dotação orçamentária do Contrato Nº 30/2023 em Despesa de Exercício Anterior - DEA, passando a vigorar conforme instrumento juntado aos autos.**

O referido apostilamento encontra-se justificado, autorizado e assinado pelo Sr. Thiago Freitas Matos, Secretário Municipal de Administração, datado em 22 de fevereiro de 2024.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado se encontra revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 01 de abril de 2024.

Suane dos Santos Penha
CGM -PMA